



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 045/2002.

RATIFICA TERMO DE ADESÃO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o “**TERMO DE ADESÃO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR**”, firmado entre o Município de Erechim e o Ministério da Saúde – Secretaria de Políticas de Saúde, e dá outras providências.

§ 1º – O Termo de Adesão de que trata o artigo anterior é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 DE JUNHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 059/2002

Erechim, 27 de junho de 2002.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº. 045/02**, que **RATIFICA TERMO DE ADESÃO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexamos ao presente, xerox do Termo de Adesão ao Planejamento Familiar, bem como do Ofício Circular nº. 120/SSPS/MS de 13 do corrente, oriundo da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde, onde Vossas Excelências obterão os esclarecimentos necessários, pertinentes ao Projeto em epígrafe. Os objetivos do Termo de Adesão são claros e definidos nos anexos.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.